CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santiago do Sul - SC

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FIA, referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santiago do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.100/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente referente ao exercício de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SANTIAGO DO SUL (SC), 14 de março de 2024.

Lilian Blanger
Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal de
Direitos da Criança e do Adolescente
Santiago do Sul - SC